

EDITAL SMS/NAE Nº 01 /2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE, PET SAÚDE: CLIMA PROCESSO SELETIVO PARA
BOLSAS DE PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO

A **Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de Preceptores e Orientadores de Serviço no âmbito do Programa PET Saúde, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, bem como suas normativas integradas.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade a realização de processo seletivo voltado para o preenchimento de **10 (dez) vagas destinadas a Preceptores e 3 (três) vagas para atuação de Orientadores de Serviço** do Programa PET Saúde: Clima

1.2. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Clima (PET-Saúde Clima) constitui-se em uma estratégia inovadora com a finalidade de contemplar um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e socioambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado. Envolve professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores, usuários e outros atores do SUS com foco em ações de ensino-aprendizagem que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e injustiças socioambientais.

1.2.1 O Programa contempla 3 eixos, conforme segue:

I. Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

II. Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

III. Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.3. As vagas para a função de **Preceptor(a)** destinam-se a profissionais com vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande que possuam graduação nas áreas especificadas na tabela abaixo:

Eixo	Grupo	Vaga e área de formação dos preceptores
Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Grupo 1- PET VigiaClima SUS - Vigilância Territorial e Resposta às Emergências Climáticas	Enfermagem – 1 vaga Ciências Biológicas – 1 vaga
Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Grupo 2- PET Vozes do Território - Vigilância Popular, Direitos Humanos e Justiça Climática	Enfermagem – 1 vaga Enfermagem – 1 vaga
Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às	Grupo 3- PET IntegraClima SUS - Redes de Atenção, Equidade e Integralidade na resposta às	Enfermagem – 1 vaga Enfermagem – 1 vaga

emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	emergências climáticas	
Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Grupo 4- PET Cuidar em Rede - Saúde Mental, Equidade e Emergências Climáticas	Psicologia – 1 vaga Enfermagem – 1 vaga
Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Grupo 5- PET ConectaClima: Comunicação, Equidade e Inovação em Saúde.	Enfermagem – 1 vaga Enfermagem – 1 vaga

1.4. As vagas para a função de **Orientadores de Serviço** são destinadas a trabalhadores de saúde, com formação de nível superior ou técnico, que exerçam função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, com experiência comprovada ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

1.5. Em atendimento ao Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão observados os percentuais mínimos de reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (30%), indígenas (5%), quilombolas (5%), pessoas com deficiência (10%) e pessoas trans (5%), considerados sobre o total de vagas ofertadas neste edital.

1.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão concomitantemente da ampla concorrência, sendo classificados nesta quando obtiverem pontuação suficiente para tanto.

1.7. Na hipótese de não haver candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada categoria, a vaga será destinada prioritariamente às demais categorias contempladas pela política de reserva de vagas e, somente após esgotadas essas possibilidades, à ampla concorrência, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024.

1.8. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, por meio de anexo IV.

1.9. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico ou documento equivalente que comprove a condição declarada, contendo, preferencialmente, a identificação da deficiência e as informações necessárias à sua caracterização, conforme legislação vigente.

1.10. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão também à ampla concorrência.

2. DAS BOLSAS / REMUNERAÇÃO (se aplicável)

2.1. As bolsas ofertadas terão duração de até 24 meses, com carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais.

2.2. Os valores mensais das bolsas concedidas no âmbito do PET-Saúde Clima são: **Preceptor (R\$ 1.100,00), orientador de serviço de nível superior (R\$ 770,00) e Orientador de serviço de nível médio (R\$ 560,00)**

2.3. A bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas de mesma natureza.

2.4. O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta corrente individual do bolsista, informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

2.5. Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

2.6. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês

subsequente à sua execução.

2.7 O pagamento das bolsas será realizado por meio de crédito em conta corrente individual do bolsista, informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde. **Somente serão aceitas contas nos Bancos Santander ou Bradesco.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Preceptor(a):

- a) Orientar os(as) estudantes das IES integrantes do PET-Saúde, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- b) Exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências;
- c) Realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

3.2. Do Orientador(a) de Serviço:

- a) Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- b) Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c) Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

3.3. Os selecionados deverão dedicar carga horária mínima de **8 horas semanais ou conforme necessidade** e cumprir todas as obrigações de monitoramento e avaliação do programa.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para Preceptor(a): I. Vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande – RS;

II. Graduação na área exigida; III. Carta de Intenções (até 2.000 caracteres) justificando o interesse e contribuição para o programa.

4.2. Para Orientador(a) de Serviço: I. Formação de nível superior ou técnico; II. Experiência em supervisão docente-assistencial; III. Carta de Intenções (até 2.000 caracteres).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **[presencialmente na secretaria da saúde- setor NUMESC (Marechal Floriano, 05 – 3 piso)]** no período de 30/06/2026 à 02/07/2026, das 8:00 às 12:00 entrega de envelope lacrado contendo todos os documentos conforme solicitadas neste edital

5.2. Documentos necessários para inscrição: Ficha de inscrição

ANEXO I

Cópia de diploma;

Comprovante de vínculo com a SMS Rio Grande;

Currículo Lattes ou simplificado;

Carta de Intenções;

Para as vagas de Orientador de Serviço é necessário anexar, além dos documentos listados acima, comprovante de experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes sócio ambientais da saúde.

Declaração de ciência da impossibilidade de acumular quaisquer tipos de bolsa (**Anexo II**);
Declaração de ciência da disponibilidade de, pelo menos, 8 horas semanais para dedicar às atividades do PET (**Anexo III**); Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, adicionalmente, a documentação correspondente à modalidade de ação afirmativa escolhida (**Anexos IV, V, VI, VII e VIII**).

5.3. Inscrições incompletas ou fora do prazo serão desclassificadas.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande e Coordenação Geral da Projeto.

6.2. Critérios de classificação

6.2.1. Os candidatos às **vagas de Preceptores** serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

- I - Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato e a média da nota atribuída à Carta de Intenções apresentada com o formulário de inscrição;
- II - Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Intenções do profissional

6.2.1.1 A Carta de Intenções será avaliada com base nos seguintes critérios e pesos:

- a) Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. *Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. *Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. *Concisão – o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem (20 pontos).
- b) Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir a preceptoria com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos (30 pontos).
- c) Conhecimento da proposta do PET Saúde: Clima, demonstrando compreensão das temáticas relacionadas às emergências climáticas e ambientais, à equidade em saúde e aos determinantes socioambientais da saúde. (30 pontos).
- d) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso da pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para dimensão (20 pontos).

6.2.2. Os candidatos às **vagas de Orientadores de Serviço** serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

6.2.2.1. Serão avaliados o Currículo e a Carta de Intenções.

6.2.2.2. Na avaliação da Carta de Intenções serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 50 pontos, sendo eles:

- a) Motivação para atuação no PET Saúde: Clima (10 pontos);
- b) Perfil adequado à vaga (25 pontos);
- c) Conhecimento da proposta do PET Saúde: Clima, demonstrando compreensão das temáticas relacionadas às emergências climáticas e ambientais, à equidade em saúde e aos determinantes socioambientais da saúde. (15 pontos).

6.2.2.3. A nota final será composta pela média entre as pontuações da avaliação do Currículo e da Carta de Intenções.

6.3. A tabela com os critérios de avaliação do currículo está disponível no **Anexo IX** deste Edital.

6.4. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observadas as áreas de formação, os grupos para os quais os candidatos se inscreveram e as reservas de vagas. No caso de empate, o candidato com maior nota na carta de intenções será selecionado, considerando as reservas de vagas

7. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 30/06/2026
- Período de inscrições: de 30/06/2026 à 02/07/2026
- Resultado preliminar: 06/07/2026
- Prazo para recursos: 07/07/2026
- Resultado final: até 08/07/2026
- Início das atividades: 10/07/2026

8. DO RESULTADO, E DO RECURSO

8.1. O candidato poderá solicitar do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no ANEXO X deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser entregue na secretaria de saúde - NUMESC, com o nome do candidato, a vaga pretendida e o texto do recurso. **Não será permitida a apresentação de novas informações ou documentos no recurso.** A justificativa deverá fundamentar-se exclusivamente nas informações e dados já registrados no formulário de inscrição.

8.3. O resultado final publicado na pagina da Prefeitura Municipal do Rio Grande e no mural da secretaria de saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente processo seletivo tem validade de **12 meses** a contar da homologação.
- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
- A inscrição neste processo seletivo implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Rio Grande, 26 de junho de 2026.

Juliana Acosta

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CONCORRER ÀS VAGAS DE:

PRECEPTORES

AFRO-BRASILEIRO

ORIENTADOR DE SERVIÇO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nome da mãe: _____

(sem abreviaturas)

Data de Nascimento: _____ Sexo: (M) (F)

Naturalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Nº de Inscrição do Conselho: _____ Inscrito desde: _____

Experiência profissional atual: _____

(Informar a instituição, período trabalhado e tipo de atividade)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____, declaro, para fins de participação no Edital de Seleção de Preceptores e Orientadores de Serviço de Grupos Tutoriais de Aprendizagem do Projeto PET-Saúde Clima, que não sou beneficiário(a) de qualquer outra bolsa vinculada ao Programa PET-Saúde, nem de bolsas cujas atividades envolvam monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, tampouco de bolsas concedidas por órgãos de fomento que sejam incompatíveis com a participação no referido projeto. Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa do PET-Saúde Clima não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa do Programa PET-Saúde, nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, observadas as normas e disposições estabelecidas no edital e na regulamentação vigente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE OITO HORAS SEMANAIS

Eu, _____ ,
CPF _____ , declaro para os devidos fins, que estou ciente que devo dispor de,
no mínimo, oito horas semanais para dedicação às atividades do PET, durante minha atuação como tutor(a) do Grupo
PET _____ .

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que me identifico como pessoa preta () ou parda (), conforme os critérios de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como à eliminação do processo seletivo ou desligamento do projeto.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que pertenço à comunidade quilombola denominada _____, localizada no município de _____, Estado _____.

Declaro estar ciente das responsabilidades decorrentes desta declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Declaração da Comunidade/Liderança Quilombola

Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado(a) é reconhecido(a) como membro da comunidade quilombola supracitada.

Nome da liderança ou representante: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao
processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro pertencer ao povo
indígena _____.

Comunidade/Terra Indígena: _____

Município/UF: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Declaração da Liderança Indígena

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) pertence ao povo/comunidade indígena mencionada nesta
declaração.

Nome da liderança: _____

Povo/Comunidade: _____

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro, para os devidos fins, que me identifico como:

- Travesti
- Mulher Trans
- Homem Trans
- Pessoa não-binária
- Pessoa Transgênero

Declaro estar ciente das responsabilidades legais decorrentes da prestação de informações falsas.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, SIAPE nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do PET-Saúde Clima, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Tipo de deficiência:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Intelectual
- Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Outra: _____

Declaro estar ciente de que devo anexar laudo médico atualizado, contendo descrição da deficiência e respectivo CID.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Alínea	Atividades	Valor máximo atribuído	Valor atribuído após avaliação
A	Avaliação do Currículo	50	
B	Carta de Intenções	50	
Total de valores atribuídos		100,0	

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSO

A Comissão Avaliadora:

NOME CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

RG: _____ CPF: _____

RECURSO REFERENTE A _____

(Especificar o ato ou

fase) FASE DO EDITAL: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Autor do Recurso

Obs.: Caso o espaço acima seja insuficiente, favor proceder relatório em separado e anexar ao presente.

* Preencher em letra de forma legível ou digitado.